SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 17 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1500

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO N. 004 / 2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a alteração da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo e dá outras Providências"

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III, do Artigo 24 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada em 12 de abril de 2017, aprovou por nove (09) votos, em segunda discussão e redação final e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O § 3º do Artigo 61 da Lei Orgânica deste Município passará a constar com a seguinte redação:

"§ 3º Decorridos noventa (90) dias sem deliberação das Contas do Executivo Municipal, estas deverão ser incluídas na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária a ser realizada após esse prazo, para julgamento, prevalecendo sobre qualquer outra matéria para votação."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Em 13 de abril de 2017.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

JOÃO MARTINS PRESTES
1º Secretário

DAVID URSULINO DE MOURA
2º Secretário

Esta Emenda à Lei Orgânica foi Registrada e Publicada em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:C7048C0E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO ATO DO PRESIDENTE N.º 06 / 2017

"Dispõe sobre expediente no Legislativo Municipal"

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, a Comissão de Desenvolvimento Funcional instituída pelo Ato do Presidente n. 02/2017, solicita desta presidência, suspensão do expediente ao público para realização de Assembleia Geral e aplicação do questionário avaliação dos servidores no dia 19/04/2017.

RESOLVE

Art. 1º O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso ao público no dia 19 de abril (quarta-feira), no período das 14 horas as 17 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 07 de abril de 2017.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:25A4E5C1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO ATO DO PRESIDENTE N.º 05/2017

"Dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho Individual, no Serviço Público do Legislativo Municipal de Barra do Turvo"

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando que, esta Câmara Municipal conta, atualmente, com dez Servidores nomeados a partir de 2011, por aprovação em Concurso Público,
Considerando que, a Lei Municipal n. 529, de 13 de outubro de 2015, em seus Capítulos V e VI, dispõe sobre a necessidade de avaliação funcional, dos servidores, as quais não foram realizadas até a presente data,

RESOLVE,

Art. 1º Os servidores públicos municipais desta Câmara Municipal serão submetidos, anualmente, à avaliação de desempenho individual.

Art. 2º A avaliação de desempenho individual é o processo sistemático e contínuo de acompanhamento e aferição do desempenho do servidor e tem por objetivos:
I - valorizar e reconhecer o desempenho eficiente do servidor;
II - identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor;
III - aprimorar o desempenho do servidor e dos setores do Poder Legislativo Municipal, contribuindo para a implementação do princípio da eficiência no Serviço Público;
IV - ser instrumento de alinhamento das metas individuais com as institucionais.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo poderá propor a criação, mediante lei específica, de Gratificação Financeira por Desempenho, atrelada à avaliação de desempenho individual do servidor.

Art. 3º A avaliação de desempenho a que se refere o art. 1º obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, observados os seguintes critérios:
I - Assiduidade
a) Frequência
b) Ocupação
II – Pontualidade
III – Disciplina
Cordialidade
IV – Eficiência
Qualidade do Trabalho
Criatividade
Interesse
V - Responsabilidade
Compromisso
Zelo
VI - Relacionamento
VII – Desempenho Profissional
Conhecimento do Trabalho
Disponibilidade
Participação
Gerenciamento de Atividades
VIII – Capacidade de Iniciativa
IX – Ética

§ 1º A aplicação dos critérios a que se refere o caput deste artigo e os sistemas de avaliação serão estabelecidos conforme Anexos I e II.

§ 2º Na avaliação de desempenho de que trata este artigo, serão adotados os seguintes conceitos:
I - excelente - igual ou superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;
II – muito bom - igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima.
III - bom - igual ou superior a 65% (sessenta e cinco por cento) e inferior a 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima;
IV - regular - igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) e inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) da pontuação máxima;
IV - insatisfatório - inferior a 50% (cinqüenta por cento) da pontuação máxima.

§ 3º A comissão dará ao servidor conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho de que trata este Ato.

Art. 4º A avaliação anual de desempenho a que se refere o art. 1º será realizada por comissão de avaliação composta por três servidores, conforme Lei Municipal n. 529/2015, dos quais pelo menos dois sejam servidores de cargo efetivo neste órgão.

§ 1º A avaliação será homologada pelo presidente da Câmara, que dela dará ciência ao interessado e à Mesa Diretora da Câmara Municipal.
I – Sendo a avaliação posterior ao período de estágio probatório do servidor, deverá o Presidente da Câmara conceder a estabilidade para o servidor que tiver histórico de avaliação cuja média seja igual ou superior à 50% (cinquenta por cento).

§ 2º O conceito da avaliação anual será baseado exclusivamente na aferição dos critérios previstos neste Ato, sendo obrigatório relatório explicativo da chefia no termo final de avaliação, acompanhado dos respectivos documentos e provas, nos casos em que:
I – O relatório da chefia for mantido ou retificado por ter divergência igual ou maior a 10% do resultado final, conforme artigo 21 da Lei Municipal 529/2015
II – O relatório da chefia avaliar o servidor abaixo dos 50%.

Art. 5º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

§ 1º Durante o processo de avaliação de desempenho, o servidor poderá manifestar-se, por escrito, sobre as condições de trabalho oferecidas pelo órgão ou entidade, as quais deverão ser levados em consideração pela Comissão, para atribuição do conceito.

§ 2º Mediante solicitação do servidor, o sindicato poderá indicar um representante, para acompanhar o processo de avaliação.

§ 3º Caso não haja indicação do representante a que se refere o § 2º ou na impossibilidade de seu comparecimento, a avaliação será realizada sem a sua presença.

§ 4º O servidor será notificado pessoalmente do conceito que lhe for atribuído pela avaliação, cabendo pedido de reconsideração, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da ciência do resultado, ao Presidente da Câmara, a qual decidirá em igual prazo.

§ 5º Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração, caberá, no prazo de cinco dias úteis, recurso hierárquico com efeito suspensivo à Mesa Diretora, a qual será, nesta matéria, a última instância em via administrativa.

Art. 6º Serão arquivados em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo:

I - os conceitos anuais atribuídos ao servidor;
II- os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados;
III - a indicação dos elementos de convicção e das provas dos fatos relatados na avaliação;
IV - os recursos interpostos;
V - as metodologias e os critérios utilizados na avaliação.

Art. 7º Todas as informações adquiridas, processadas ou resultantes da Comissão de Desenvolvimento Funcional são confidenciais, podendo somente serem solicitadas pelo servidor a que dizem respeito.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 22 de março de 2017.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:D75351B9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO ATO DO PRESIDENTE N.º 05/2017 - ANEXO I FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR

Resultado Final	
Aprovado ( )	Reprovado ( )

Servidor:	
Cargo:	
Data Admissão:	
Auto-avaliação	( ) sim
	( ) não
Chefe imediato	

I – Assiduidade

Frequência
Frequência no local de trabalho

5	( )	Não faltou ao trabalho até o presente momento;
4	( )	Raramente falta ao trabalho, porém justifica;
3	( )	Raramente falta ao trabalho, porém não justifica;
2	( )	Falta com muita frequência ao trabalho, porém justifica;
1	( )	Falta com muita frequência ao trabalho, porém não justifica;

Ocupação
Utiliza o tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo

5	( )	Usa o tempo de serviço exclusivamente para questões relacionadas ao trabalho;
4	( )	Raramente se ocupa com ocupações estranhas ao trabalho;
3	( )	É comum se ocupar com ocupações estranhas ao trabalho;
2	( )	Frequentemente se ocupa com ocupações estranhas ao trabalho;
1	( )	Usa grande parte do tempo de serviço com ocupações estranhas ao trabalho;

II – Pontualidade

Cumpre os horários estabelecidos para a execução de suas atribuições.

5	( )	Não se atrasa, não sai mais cedo e cumpre suas atribuições no prazo estabelecido;
4	( )	Eventualmente se atrasa ou sai mais cedo, sempre com justificativa, mas cumpre suas atribuições no prazo estabelecido;
3	( )	Eventualmente se atrasa ou sai mais cedo, sem justificativa e nem sempre cumpre suas atribuições no prazo estabelecido;
2	( )	Frequentemente se atrasa ou sai mais cedo, sempre com justificativa, e nem sempre cumpre suas atribuições no prazo estabelecido;
1	( )	Frequentemente se atrasa ou sai mais cedo, sempre sem justificativa e não cumpre suas atribuições no prazo estabelecido;

III – Disciplina

Cordialidade
Atende com cortesia o público interno e externo

5	( )	O servidor trata a todos com cordialidade, nunca teve reclamação;
4	( )	O servidor demonstra cordialidade, porém, tem alguma reclamação;
3	( )	O servidor demonstra educação, porém, tem algumas reclamações;
2	( )	O servidor tem temperamento incompatível e tem algumas reclamações;
1	( )	O servidor tem temperamento incompatível e acumula muitas reclamações;

IV – Eficiência

Qualidade do Trabalho
Os trabalhos produzidos apresentam qualidade

5	( )	Todos os trabalhos são feitos com alta qualidade;
4	( )	Todos os trabalhos são bons;
3	( )	Oscila entre trabalhos bons e não tão bons em suas qualidades;
2	( )	Costuma executar trabalhos abaixo da média esperada;
1	( )	Frequentemente executa trabalhos abaixo da média esperada;

Criatividade
Apresenta soluções criativas para o desenvolvimento do trabalho.

5	( )	Frequentemente, mesmo sem solicitação, traz ideias criativas para o desenvolvimento do trabalho;
4	( )	É comum ter ideias criativas para o desenvolvimento do trabalho;
3	( )	Somente quando solicitado traz ideias criativas para o desenvolvimento do trabalho;
2	( )	Raramente tem ideias criativas para o desenvolvimento do trabalho;
1	( )	Nunca apresenta ideias criativas para o desenvolvimento do trabalho;

Interesse
Empenha-se em atender as solicitações de trabalho e em conhecer as atividades relacionadas com o objetivo da área, delas participa com envolvimento.

5	( )	Realiza todas as suas tarefas com envolvimento e dedicação;
4	( )	Realiza a maioria de suas tarefas com envolvimento e dedicação;
3	( )	Costuma se envolver nas tarefas, mas sem a devida dedicação;
2	( )	Raramente se envolve e se dedica às tarefas;
1	( )	Nunca se envolve e se dedica às tarefas;

V – Responsabilidade

Compromisso
Demonstra compromisso no cumprimento de suas atribuições, na observância dos prazos estabelecidos atendendo normas e regulamentos.

5	( )	Realiza todas as suas tarefas, cumprindo os prazos determinados, dispensando supervisão;
4	( )	Realiza todas as suas tarefas, mas necessita ser alertado quanto ao cumprimento dentro do prazo;
3	( )	Raramente atrasa o cumprimento dos prazos;
2	( )	Frequentemente perde os prazos das tarefas que lhe são confiadas quando não há supervisão;
1	( )	Frequentemente perde os prazos das tarefas que lhe são confiadas, mesmo com supervisão;

Zelo
Cuida da guarda de bens, documentos e informações e da conservação de equipamentos e materiais.

5	( )	O servidor tem um grande senso de responsabilidade, mostrando-se zeloso e procura economizar os materiais de trabalho;
4	( )	O servidor é econômico, mas não é zeloso com os documentos e materiais de uso coletivo;
3	( )	O servidor é zeloso, mas não é econômico com os materiais de uso coletivo;
2	( )	O servidor não é zeloso nem econômico com os documentos e materiais de uso coletivo;
1	( )	O servidor é irresponsável com os documentos e materiais, não tem o menor zelo ou senso de economia.

VI – Relacionamento

Relaciona-se de modo a favorecer um ambiente de trabalho harmônico propiciando melhor desenvolvimento de serviço.

5	( )	O servidor mantém sempre um bom clima de trabalho e age procurando tornar o a relação com os colegas produtiva;
4	( )	O servidor mantém uma certa distância de seus colegas, mas respeita as diferenças individuais e coletivas;
3	( )	O servidor não se envolve com seu grupo de trabalho;
2	( )	O servidor não se integra ao grupo de trabalho, nem sempre o trata com respeito e dignidade;
1	( )	O servidor frequentemente age de forma desrespeitosa e/ou agressiva no ambiente de trabalho.

VII – Desempenho Profissional

Conhecimento do Trabalho
Domina métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas.

5	( )	O servidor domina plenamente os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas;
4	( )	O servidor busca constantemente aprimoramento para conseguir desenvolver os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas que não domina;
3	( )	É comum o servidor buscar aprimoramento para conseguir desenvolver os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas que não domina;
2	( )	O servidor não domina os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas, no entanto, busca aprimorar-se;
1	( )	O servidor não domina os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas e também não busca aprimorar-se;

Disponibilidade
Coloca-se à disposição e colabora com o grupo, contribuindo com o andamento dos trabalhos.

5	( )	Sempre mostra boa vontade em colaborar com os demais servidores, independentemente de relação hierárquica;
4	( )	Frequentemente mostra boa vontade em colaborar com os demais servidores, independentemente de relação hierárquica;
3	( )	Raramente mostra boa vontade em colaborar com os demais servidores, independentemente de relação hierárquica;
2	( )	Somente colabora com servidores quando há determinação hierárquica;
1	( )	Nunca colabora com os demais servidores quando solicitado;

Participação
Participa das atividades buscando qualidade no serviço e alcançando bons resultados.

5	( )	Sempre está disponível e trabalha com qualidade, gerando sempre resultados excelentes;
4	( )	É disponível e trabalha com qualidade, gerando sempre bons resultados;
3	( )	É disponível, mas não demonstra muita qualidade no trabalho, gerando trabalhos que necessitam de revisão;
2	( )	É disponível, mas não demonstra qualidade no trabalho, gerando sempre maus resultados;
1	( )	Não demonstra interesse, não desenvolve trabalho de qualidade e sempre gera maus resultados;

Gerenciamento de Atividades
Gerencia suas atividades buscando qualidade no serviço e alcançando bons resultados.

5	( )	O servidor tem boa autocrítica, está sempre preocupado com a qualidade do serviço, alcançando, assim, bons resultados;
4	( )	O servidor tem boa autocrítica, está sempre preocupado com a qualidade do serviço, no entanto, não costuma alcançar bons resultados;
3	( )	O servidor não tem autocrítica, mas costuma preocupar-se com a qualidade do serviço, alternando entre bons e maus resultados;
2	( )	O servidor não tem autocrítica, mas costuma preocupar-se com a qualidade do serviço, no entanto, gera sempre maus resultados;
1	( )	O servidor não tem autocrítica, costuma desenvolver trabalhos de qualquer jeito e gera maus resultados;

VIII – Capacidade de Iniciativa

Tem capacidade de agir frente às situações problema, objetivando as soluções.

5	( )	Sempre toma a frente nos problemas, objetivando boas e seguras soluções;
4	( )	Quando solicitado toma a frente nos problemas, objetivando boas e seguras soluções;
3	( )	Quando solicitado toma a frente nos problemas, contudo, não costuma ser objetivo, embora tenha boas soluções;
2	( )	Quando solicitado toma a frente nos problemas, contudo, não costuma ser objetivo e as soluções costumam ser ruins;
1	( )	Nunca toma a frente nos problemas e não objetiva soluções;

IX – Ética

Executa suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade e decoro, demonstrando sempre a valorização do trabalho e a ética.

5	( )	Sempre executa suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade e decoro, demonstrando sempre a valorização do trabalho e da ética;
4	( )	Valoriza o trabalho, a ética e raramente falta com probidade, moralidade, lealdade ou decoro;
3	( )	Valoriza o trabalho e a ética, mas costuma faltar com a probidade, moralidade, lealdade ou decoro;
2	( )	Executa suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade e decoro, mas não valoriza o trabalho;
1	( )	Não valoriza o trabalho e não executa suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade e decoro;

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:0D4F0B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 033/2017
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: ULTRA ENGENHARIA, CONST, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Produtos de Concreto Betuminoso Usinado a quente para aplicação a frio com CAP 30/45, CBUQ usinado a quente para aplicação a frio com CAP 50/70 a granel e Emulsão Asfáltica RR2C, para realizar serviços emergências de tapa buraco nas ruas da zona urbana do município, atendendo o pedido da Secretaria de Obras do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: presente contrato será terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato será de R$ 76.060,00 (Setenta e Seis Mil, e Sessenta Reais)
MODALIDADE: Carta Convite Nº.004/2017
PROCESSO Nº.022/2017
ASSINATURA: Barra do Turvo,03 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:4C50962D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº+ 034/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 034/2017
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: JANISKI SERVIÇOS E PEÇAS LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção (Retifica) completa no motor da maquina retroescavadeira JCB 3C, para atender solicitação da Secretaria de Obras.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato será de R$ 34.828,55 - (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Oito Reais e Cinquenta Cinco Centavos).

MODALIDADE: Carta Convite Nº.003/2017
PROCESSO Nº.021/2017

ASSINATURA: Barra do Turvo, 03 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:5113C28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO CURRICULAR Nº 001/2017.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO- SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jefferson Luiz Martins, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação do resultado do Processo Seletivo Curricular n°. 001/2017, para contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Farmacêutico.
Considerando a classificação final dos candidatos, conforme publicado no diário oficial wwwdiariomunicipal.com. br/apm, na data de 13/04/2017, Faço saber que **HOMOLOGO** o resultado do Processo Seletivo Curricular n° 001/2017, realizado pelo Município de Barra do Turvo - SP, para provimento de vaga para *contratação de pessoal por tempo determinado*, relacionada na referida classificação final.
O prazo de validade do Processo Seletivo é de 20 dias (Vinte dias), improrrogável, a contar da publicação do presente Termo de Homologação.
As vagas existentes no Município de Barra do Turvo - SP, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Curricular, serão preenchidas, conforme a necessidade e a

possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Município de Barra do Turvo - SP, 14 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:392E0C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2017

PROCESSO SELETIVO N° 02/2017
Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **ENFERMEIRO.**
1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
RAFAEL SANTOS RODRIGUES	9º	ENFERMEIRO	02/2017

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de Abril de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:A68CDDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2017

PROCESSO SELETIVO N° 02/2017
Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **PSICOLOGO.**
1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
MARCELINO DE PAULA	2º	PSICOLOGO	02/2017

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de Abril de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:53457417

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 182/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE CLAUDINEIA APARECIDA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***CLAUDINEIA APARECIDA RIBEIRO***, para assumir o cargo *de* ***AUXILAR DE ESCOLA***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. II, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:5F97A48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 184/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE WANDERLEI WALTER RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***WANDERLEI WALTER RIBEIRO***, para assumir o cargo *de* ***Técnico em Raio X***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 02/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. IV-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:635B6817

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 186/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE MARIA SANDRA SILVA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***MARIA SANDRA SILVA DO NASCIMENTO***, para assumir o cargo *de* ***Técnico em Enfermagem***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 02/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. V-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:A66DBDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 187/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE ROSELI FLORIANO NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data ***ROSELI FLORIANO NUNES***, para assumir o cargo *de* ***Técnico em Enfermagem***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 02/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. V-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:AB22616A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 188/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE SUZANA SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data *a* ***SUZANA SILVA SANTOS***, para assumir o cargo *de* ***Técnico em Enfermagem***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 02/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. V-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:1F476999

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 189/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE JOANA MARIA CIRILO DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data *a* ***JOANA MARIA CIRILO DE ABREU***, para assumir o cargo *de* ***Enfermeira***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 02/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. XI-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:983564D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 191/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE ELIANE MOTA DA SILVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data *a **ELIANE MOTA DA SILVA LIMA***, para assumir o cargo *de **Agente Comunitário de Saúde***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 02/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. ACS-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 10 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:8702EA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 192/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE TALITA DE JESUS PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data *a **TALITA DE JESUS PIRES***, para assumir o cargo *de **Agente Comunitário de Saúde***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 02/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. ACS-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 10 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:FFFBCDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 193/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE SILVIA MACIEL DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data *a **SILVIA MACIEL DOS SANTOS***, para assumir o cargo *de **Agente Comunitário de Saúde***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 02/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. ACS-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Município de Barra do Turvo/SP, 10 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:39BBCC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 183/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE ERIANE FERREIRA DA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data a ***ERIANE FERREIRA DA ROSA***, para assumir o cargo *de **AUXILAR DE ESCOLA***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. II, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:F755AD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 193/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE SILVIA MACIEL DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data *a **SILVIA MACIEL DOS SANTOS***, para assumir o cargo *de **Agente Comunitário de Saúde***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 02/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. ACS-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Município de Barra do Turvo/SP, 10 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:36A9AA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 194/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE VALERIA DOS SANTOS BONRUQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data *a **VALERIA DOS SANTOS BONRUQUE***, para assumir o cargo *de **Auxiliar Administrativo***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 02/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. III-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 10 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:5BA36147

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 191/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE ELIANE MOTA DA SILVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data *a **ELIANE MOTA DA SILVA LIMA***, para assumir o cargo *de **Agente Comunitário de Saúde***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 02/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. ACS-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 10 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:2F3A3042

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 192/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE TALITA DE JESUS PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data *a **TALITA DE JESUS PIRES***, para assumir o cargo *de **Agente Comunitário de Saúde***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 02/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. ACS-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 10 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:AADA7935

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 195/2017

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE SOLANO SERPA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. DAR POSSE E NOMEAR, a partir desta data *a **SOLANO SERPA DE SOUZA***, para assumir o cargo *de **Agente Sanitário***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 02/2017, percebendo seus vencimentos na Ref. III-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:EAAB75BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 196/2017

DISPÕE SOBRE TERMINO CONTRATUAL DE GIZELDA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1°. Fica exonerada do Quadro de Funcionários desta Administração Pública, ***GIZELDA DE CARVALHO***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.436.411-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 298.066.088-44, ocupante do cargo de Farmacêutica, devido ao término de Contrato de nº 48/2015, de 07 de Abril de 2015.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07/04/2017.

Município de Barra do Turvo – SP, 10 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:9FC8978A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 197/2017

DISPÕE SOBRE TERMINO CONTRATUAL DE ADRIANA MORAES DA SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE: Art.1°. Fica exonerada do Quadro de Funcionários desta Administração Pública, ***ADRIANA MORAES DA SILVA OLIVEIRA***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.463.954-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 166.080.498-11, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, devido ao término de Contrato de nº 50/2015, de 09 de Abril de 2015.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09/04/2017.

Município de Barra do Turvo – SP, 10 de Abril de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:36E50FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº180/2017

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA 100% ESPORTES PARA TODOS''.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE: Art. 1° Fica Designado o ***Sr. CLAUDINEI DE PAULA CARDOSO,*** portador da Cédula de Identidade RG n° 8.540.588-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 034.641.519-56, para exercer a Função de ***GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA 100% ESPORTES PARA TODOS*****,** sendo pista de Skate e Quadra de Footeball Society**.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 03 de Abril de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:DA57F5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 181/2017

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA CASA CIVIL DE SÃO PAULO, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE: Art. 1° - Ficam Designados os ***Srs. Celso Silva,*** Gestor de Planejamento e Desenvolvimento**,** portador da Cédula de Identidade RG n° 13.198.035-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 010.437.328-88, C.R.C. nº 1SP196634/0-8 e ***Rafael Oliveira da Silva***, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.300.154 – ES SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 073.149.257-98, CREA n° 5061470396, para exercerem a Função de **GESTOR** E **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual da Casa Civil de São Paulo, para Recapeamento Asfáltico em diversas ruas central do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 06 de abril de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma legal, nesta data.

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:D9236058

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 066/17

Nomeia servidores para o exercício de funções em comissão

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei nº 2.725, de 04 de abril de 2.017, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, a seguir relacionados, para exercer as funções em comissão de:

I - Diretor de Turismo:

NOME	Nº RG	Nº PIS
Edson José Nascimento	19.421.509	123.72300.85.5

II - Diretor de Habitação:

NOME	Nº RG	Nº PIS
Luciano de Alencar Gomes	42.240.866-9	126.95958.17.1

III - Gerente de Convênios:

NOME	Nº RG	Nº PIS

Tiago Aurélio Debiazzi	27.823.499-9	207.23100.99.8

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 13 de abril de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:221D5E86

SECRETARIA
DECRETO Nº 019/17

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2702, Art. 5º, Inciso I, de 24 de Novembro de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.06.01 – Esporte				
181	3.3.90.36	27.812.0010.2.009	Outr Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	9.990,00
Total				**9.990,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.06.01 – Esporte				
180	3.3.90.34.00	27.812.0010.2.009	Outras Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.110.0000	9.990,00
Total				**9.990,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 10 de abril de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:648C7201

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 599, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Designa o funcionário ROBERTO DONIZETE DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Especial, junto a Coordenadoria de Obras Particulares, Uso e Ocupação do Solo, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo – 1º - Fica **DESIGNADO** a partir de 10 de abril de 2017, **ROBERTO DONIZETE DE SOUZA,** RG nº 11.055.899 SSP/SP, ocupante da função pública de Motorista, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Especial, junto a Coordenadoria de Obras Particulares, Uso e Ocupação do Solo, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo, fazendo jus a remuneração CC 08 (oito), constante da LC 400/2016.

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:E5F79F13

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 594, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a designação de Procurador Geral do Município de Itupeva.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO,** a funcionário **FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO,** portador do RG nº 16.766.801 SSP/SP, CPF 052.962.928-39, ocupante da função pública de Procurador Municipal, para ocupar a função de confiança de Procurador Geral do Município de Itupeva.

Artigo 2º – O funcionário acima mencionado, fez opção pela remuneração de Procurador Municipal
.

Artigo 3º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:555732F9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 580, DE 03 DE ABRIL DE 2017

CESSA, os efeitos da Portaria nº 25, de 06 de janeiro de 2017, que designou a funcionária, VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE OLANDA, a ocupar a função de confiança de Procurador Geral do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir da presente data, os efeitos da portaria nº 25, de 06 de janeiro de 2017, que designou a funcionária, **VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE OLANDA,** RG nº 26.118.599-8 SSP/SP, CPF nº 173.832.398-65, a ocupar a função de confiança de Procurador Geral do Município, certo que a mesma retornou a sua função de Procurador Municipal, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública a Assuntos Jurídicos.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago a função de confiança de Procurador Geral do Município, junto a Secretaria Municipal Gestão Pública e Assuntos Jurídicos.

Artigo 3º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:C45403E7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 327, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

CESSA, os efeitos da Portaria nº 4.687, de 05 de abril de 2016, que designou a funcionária pública municipal Andrea de Fátima Possani a prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, os efeitos da Portaria nº 4.687, de 05 de abril de 2016, que designou a funcionária pública municipal **ANDREA DE FÁTIMA POSSANI,** RG nº 23.122.175-7 SSP/SP, ocupante da função pública de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, a prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, certo que a mesma a retornou a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos.

Artigo 2º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Muncipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:D3AB4953

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 542, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Designa a funcionária MARIANA FINARDI, para ocupar o cargo em comissão de Assistente do Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo – 1º - Fica **DESIGNADA** a partir de 15 de março de 2017, **MARIANA FINARDI,** RG nº 32.453.044-4 SSP/SP, ocupante da função pública de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, junto ao Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, fazendo jus a remuneração CC 07 (sete), constante da LC 400/2016.

Artigo 2º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:0608BB35

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA N.º 544, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Designa a funcionária ALINE PALOPI DE AZEVEDO, portadora do RG nº 48.155.160-8 SSP/SP, ocupante da função pública de Educador Infantil para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Itupeva/SP.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada a funcionária **ALINE PALOPI DE AZEVEDO,** portadora do RG nº 48.155.160-8 SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função pública de Educador Infantil, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Itupeva/SP, a partir da presente data, conforme processo administrativo nº 1100/2017 - PMI.

Artigo 2º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:6B9A03AB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 568, DE 31 DE MARÇO DE 2017

REVOGA as Portaria nº 363, de 16 de fevereiro de 2017, que nomeou o funcionário GETÚLIO DA SILVA MACHADO, a ocupar o cargo de Encarregado de Praça de Esportes e Lazer, na Praça de Esportes e Lazer II, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADO** a partir de 03 de abril de 2017, a Portaria nº 363, de 16 de fevereiro de 2017, que nomeou o funcionário **GETÚLIO DA SILVA MACHADO**, a ocupar o cargo de Encarregado de Praça de Esportes e Lazer, na Praça de Esportes e Lazer II, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de cargo de Encarregado de Praça de Esportes e Lazer, na Praça de Esportes e Lazer II, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 3º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:FB1AB36A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 566, DE 31 DE MARÇO DE 2017

REVOGA as Portaria nº 489, de 15 de março de 2017, que nomeou o funcionário JOÃO DA SILVA, a ocupar o cargo de Encarregado de Praça de Esportes e Lazer, na Praça de Esportes e Lazer V, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADO** a partir de 03 de abril de 2017, a Portaria nº 489, de 15 de março de 2017, que nomeou o funcionário **JOÃO DA SILVA**, a ocupar o cargo de Encarregado de Praça de Esportes e Lazer, na Praça de Esportes e Lazer V, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de cargo de Encarregado de Praça de Esportes e Lazer, na Praça de Esportes e Lazer V com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 3º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:285AF1B7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 570, DE 31 DE MARÇO DE 2017

REVOGA as Portaria nº 112, de 18 de janeiro de 2017, que nomeou o funcionário CARLOS ALBERTO PIAZZAROLLI, a ocupar o cargo de Chefe de Unidade, na Unidade de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADO** a partir de 03 de abril de 2017, a Portaria nº 112, de 18 de janeiro de 2017, que nomeou o funcionário **CARLOS ALBERTO PIAZZAROLLI,** a ocupar o cargo de Chefe de Unidade, na Unidade de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de cargo de Chefe de Unidade, na Unidade de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:B4433FCE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 572, DE 31 DE MARÇO DE 2017

REVOGA as Portaria nº 299, de 13 de fevereiro de 2017, que nomeou o funcionário GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA CATALANO, a ocupar o cargo de Chefe de Unidade, na Unidade de Criação e Diagramação, lotado na Gerência de Comunicação Social.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADO** a partir de 03 de abril de 2017, a Portaria nº 299, de 13 de fevereiro de 2017, que nomeou o funcionário **GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA CATALANO,** a ocupar o cargo de Chefe de Unidade, na Unidade de Criação e Diagramação, com lotação na Gerência de Comunicação Social.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de cargo de Chefe de Unidade, na Unidade de Criação e Diagramação, com lotação na Gerência de Comunicação Social.

Artigo 3º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:49CB188F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 574, DE 31 DE MARÇO DE 2017

REVOGA as Portaria nº 98, de 18 de janeiro de 2017, que nomeou o funcionário MATHEUS ALBERTO JUNQUE, a ocupar o cargo de Assessor de Gabinete II, na Assessoria da Gerência de Comunicação, lotado na Gerência de Comunicação Social.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADO** a partir de 03 de abril de 2017, a Portaria nº 98, de 18 de janeiro de 2017, que nomeou o funcionário **MATHEUS ALBERTO JUNQUE**, a ocupar o cargo de Assessor de Gabinete II, na Assessoria da Gerência de Comunicação, com lotação na Gerência de Comunicação Social.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de cargo de Assessor de Gabinete II, na Assessoria da Gerência de Comunicação, com lotação na Gerência de Comunicação Social.

Artigo 3º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:1128D2D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 575, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Nomeia MATHEUS ALBERTO JUNQUE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, na Unidade de Criação e Diagramação, lotado na Gerência de Comunicação Social.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, MATHEUS ALBERTO JUNQUE,** portador do RG nº 40.544.820 SSP/SP, CPF nº 340.955.378-92, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, na Unidade de Criação e Diagramação, lotado na Gerência de Comunicação Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 06 (seis), constante da LC 400/2016

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:FDB99E59

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 573, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Nomeia GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA CATALANO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, da Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial, lotado na Gerência de Comunicação Social.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA CATALANO,** portador do RG nº 44.053.953 SSP/SP, CPF nº 371.783.298-07, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, da Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial, lotado na Gerência de Comunicação Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 07 (sete), constante da LC 400/2016

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:96B7FC99

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 571, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Nomeia CARLOS ALBERTO PIAZZAROLLI, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Secretário Municipal, junto ao Gabinete do Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, CARLOS ALBERTO PIAZZAROLLI,** portador do RG nº 17.172.779 SSP/SP, CPF nº 068.871.378-52, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Secretário Municipal, junto ao Gabinete do Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 07 (sete), constante da LC 400/2016

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:D38C8CA2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 569, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Nomeia GETÚLIO DA SILVA MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais II, da Assessoria da Secretaria de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, GETÚLIO DA SILVA MACHADO,** portador do RG nº 62.762.084-X SSP/SP, CPF nº 005.820.725-22, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais II, na Assessoria da Secretaria de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 05 (cinco), constante da LC 400/2016

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:CF6E6E05

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 567, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Nomeia JOÃO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, na Unidade de Expediente, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, JOÃO DA SILVA,** portador do RG nº 56.406.749-0 SSP/SP, CPF nº 116.053.428-40, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, na Unidade de Expediente, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 06 (seis), constante da LC 400/2016

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:B9B67AA3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 610, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Cessa os efeitos da Portaria nº 144, de 19 de janeiro de 2017, que designou a funcionária Aparecida dos Reis Nascimento, a ocupar a função de confiança de Diretor de Escola Municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, a partir de 03 de abril de 2017, os efeitos da Portaria nº 144, de 19 de janeiro de 2017, que designou a funcionária **APARECIDA DOS REIS NASCIMENTO**, a ocupar a função de confiança de Diretor de Escola Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, voltando a mesma exercer a função de Professor de Educação Básica – Ensino fundamental, com jornada de tarbalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo nº 4325/2017 – PMI.

Fica **declarado** vago a função de confiança de Diretor de Escola Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – A interessada deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para regularização da documentação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:47DE565D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 611, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Designa a funcionária GISELE CÂNDIDO DA SILVA, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Infantil, para ocupar a função de confiança de Diretor de Escola Municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a partir de 03 abril de 2017, a funcionária municipal, **GISELE CÂNDIDO DA SILVA,** RG nº 32.534.996-4 SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Infantil, para ocupar a função de confiança de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais,fazendo jus a remuneração equivalente ao FC 10 (dez), constante da LC 400/2016.

Artigo 2º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:577847BF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 604, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe: “Sobre designação de Funcionário”.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Considerando o disposto no comunicado SDG nº 32/2012, datado de 28 de setembro de 2012 resolve:

Artigo 1° - **Designar** a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS PAZ**, RG nº 18.130.860-5 SSP/SP, CPF nº 057.448.828-63, para exercer o encargo de responsável pelo **CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA**, cabendo-lhe exercer as atribuições fixadas no comunicado SDG nº 32/2012, sem vencimentos e prejuizos das vantagens que possui, conforme processo administrativo nº 4181/2017- PMI.

Artigo 2º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:17F66540

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 2.084 DE 23 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre penalidades para atos de pichação, vandalismo e depredação no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º No âmbito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, todo e qualquer ato de pichação, vandalismo ou depredação contra patrimônio público ou de terceiros implicará ao causador ou causadores multa no valor de R$1.000,00 (mil reais), dobrada na reincidência, sem prejuízo da responsabilidade pelas despesas e custos da restauração.
§ 1º Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude de seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a multa referida no caput deste artigo será aplicada em dobro na primeira ocorrência e em quádruplo em caso de reincidência, sem prejuízo da responsabilidade pelas despesas e custos da restauração.
§ 2º Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados pela lei civil, responderão pelas multas, despesas e custos de restauração os pais, tutores, curadores ou responsáveis legais.
§ 3º O valor das multas previstas no caput e no § 1º deste artigo será anualmente atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro que vier a substituí-lo.
§ 4º O valor arrecadado com as multas previstas nesta lei será destinado ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.
Art. 2º Não constituirá infração, nos termos desta lei, a realização de pintura ou grafite com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou de terceiros mediante manifestação artística, desde que autorizada pelo responsável legal, observadas as posturas municipais e as normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio público, histórico, artístico ou cultural.
Art. 3º A aplicação das penalidades previstas nesta lei não exonera os infratores das cominações civis e penais cabíveis.
Art. 4º Para os fins desta lei entende-se por pichação o ato de rabiscar, riscar, rasurar, desenhar, escrever, manchar ou pintar dizeres ou quaisquer símbolos em bens públicos ou de terceiros, de qualquer natureza, incluindo-se muros, fachadas, calçadas, colunas, paredes, postes, árvores, abrigos de parada de coletivos, placas de sinalização, bancos e equipamentos de praças, viadutos, equipamentos de mobiliário urbano e monumentos.
Art. 5º Caberá ao Município, por meio de seu órgão competente, baixar as demais normas visando o integral cumprimento desta lei.
Art. 6º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas apropriadas, consignadas no orçamento municipal.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

P**REFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA,** aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:BD650B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2017

EDITAL Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015
Professor Educação Básica I (Ensino Fundamental)
Ref. Proc. 2823/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata, abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL)**, através do edital nº 20/17, **foi eliminada pela desistência ou falta à reunião de preenchimento de vaga**, de acordo com o Processo Seletivo nº 02/2015, **conforme o motivo abaixo:**

Pont.	Nome	Motivo
60	Rita Aparecida Scatena Fabbrini	Desistiu da referida vaga, conforme e-mail encaminhado pela própria candidata.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 13 de abril de 2017.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Assessor Técnico

Digitado por: Meire Y. H. Carvalho

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:E180C640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 2017
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015
Ref. Proc. 2823/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo nº **02/2015** para vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL), a comparecerem no prédio do HTPC, sito à Rua Vicente Tartália nº 75 – Jd. São**

Vicente – Itupeva/SP, no dia 24 de abril de 2.017 às 14h00, onde será feita a entrega do edital de convocação do **Processo Seletivo nº 02/2015** para a função pública de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL),** bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e a atribuição de aulas.
Os candidatos e candidatas deverão comparecer munidos de documento de identidade e, na forma do disposto no item 9.3 do edital do **Processo Seletivo nº 02/2015** ficam os candidatos e candidatas que declararam a existência de dependentes, instados a trazer para a reunião a documentação de identificação comprobatória da referida condição para efeito do desempate que será realizado, na própria reunião, anteriormente ao processo de atribuição.
Nos casos em que o desempate redundar na existência de candidato classificado além das vagas a serem preenchidas, fica garantido o direito do mesmo, de ser novamente convocado na eventual oferta de novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
Ficam desde já alertados que, na forma do item 11 do edital do **Processo Seletivo nº 02/2015**, o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do certame e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
A relação de documentos para admissão será entregue na reunião, **sendo que o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos até as 16h00 do dia 05 de maio de 2017.**

Pont.	Nome	RG
56	Fabiola Franzin	47.879.302-9
56	Gláucia Brandina Mathias dos Santos	17.247.381
56	Géssica Fernandes Moreira de Lima	47.153.611-8
56	Giuliana Pacchioni Pereira	33.275.344-X
56	Jussara Perpétua Resende	23.328.512
56	Karen Fernanda de Lima Barea	48.974.440-0
56	Lázara Maria Colcerniani	12.271.161
56	Luciana Aparecida de Oliveira	47.177.558-7
56	Lindonice Sousa do Nascimento dos Reis	18.168.413-5
56	Márcia Maria Severino	22.708.868-2
56	Maria das Dores Sousa Lima	50.161.703-1
56	Maria de Lourdes Pereira da Silva	19.675.910-9
56	Marília Gabriele de Oliveira	44.085.692-9
56	Renata Patrícia de Oliveira Silva	45.338.577-1
56	Regina Aparecida de Mendonça Mora	24.130.726-0
56	Sheila Cristina Quequeto	24.824.397-4
56	Soraia Etel Machado Rezende	25.805.825-0
56	Sue Ellen Roberta Liberato de Souza	30.846.849-1
56	Tatiane Araújo dos Santos Barros	39.746.992-5
56	Thais de Souza Gonçalves	45.890.852-6
56	Thais Elaine Sombini	42.758.144-8
56	Ulisses Ribeiro da Silva	28.132.193-0
56	Adeildes Carneiro dos Santos	54.643.975-5
56	Adriana de Paula Kroneis	26.119.867-1
56	Alionete Adelina da Silva	55.271.534-7
56	Ariane Lima Silva	41.008.362-8
56	Angelita Cássia de Paula Lima	43.025.197
56	Andreza de Oliveira	34.600.093-2
56	Carla Alves dos Santos	49.588.584-8
56	Cláudia Karine Meinke	58.287.159-1
56	Cláudia Pezarin Nunes Costa	CPF32264664886
56	Débora Franco Colombo	40.794.041-8
56	Elis Regina de Oliveira Silva	32.525.498-9
56	Elisangela Cristina Baptistão de Oliveira	40.813.156-1
56	Elizabete Lourenção Bezerra	6.142.982-4

Itupeva, 13 de abril de 2017.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Assessor Técnico

Digitado por: Meire Y. Higa de Carvalho

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:EF4C8BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29, DE 13 DE ABRIL DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29, DE 13 DE ABRIL DE 2017
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015
Ref. Proc. 2823/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo nº **02/2015** para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MÚSICA), a comparecer no prédio do HTPC, sito à Rua Vicente Tartália nº 75 – Jd. São Vicente – Itupeva/SP, no dia 24 de abril de 2.017 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação do **Processo Seletivo nº 02/2015** para a função pública de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MÚSICA),** bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e a atribuição de aulas.
O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade.
Fica desde já alertado que, na forma do item 11 do edital do **Processo Seletivo nº 02/2015**, o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do certame e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
A relação de documentos para admissão será entregue na reunião, **sendo que o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos até as 16h00 do dia 05 de maio de 2017.**

Classif.	Nome	RG
40	Ilda Maria de Jesus Pereira Franco	13.604.865-1

Itupeva, 13 de abril de 2017.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Assessor Técnico

Digitado por: Meire Y. Higa de Carvalho

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:C645B04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30, DE 13 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015
Ref. Proc. 2823/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo nº **02/2015** para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (FILOSOFIA), a comparecer no prédio do HTPC, sito à Rua Vicente Tartália nº 75 – Jd. São Vicente – Itupeva/SP, no dia 24 de abril de 2.017 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação do **Processo Seletivo nº 02/2015** para a função pública de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (FILOSOFIA),** bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e a atribuição de aulas.
O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade.
Fica desde já alertado que, na forma do item 11 do edital do **Processo Seletivo nº 02/2015**, o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do certame e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
A relação de documentos para admissão será entregue na reunião, **sendo que o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos até as 16h00 do dia 05 de maio de 2017.**

Classif.	Nome	RG
54	Geraldo Barbosa Filho	13.299.519-0

Itupeva, 13 de abril de 2017.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Assessor Técnico

Digitado por: Meire Y. Higa de Carvalho

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:9E2B5C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31, DE 13 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015
Ref. Proc. 3789/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo nº **02/2015** para vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA INGLESA), a comparecerem no prédio do HTPC, sito à Rua Vicente Tartália nº 75 – Jd. São Vicente – Itupeva/SP, no dia 24 de abril de 2.017 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação do **Processo Seletivo nº 02/2015** para a função pública de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA INGLESA),** bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e a atribuição de aulas.
Os candidatos e candidatas deverão comparecer munidos de documento de identidade e, na forma do disposto no item 9.3 do edital do **Processo Seletivo nº 02/2015** ficam os candidatos e candidatas que declararam a existência de dependentes, instados a trazer para a reunião a documentação de identificação comprobatória da referida condição para efeito do desempate que será realizado, na própria reunião, anteriormente ao processo de atribuição.
Nos casos em que o desempate redundar na existência de candidato classificado além das vagas a serem preenchidas, fica garantido o direito do mesmo, de ser novamente convocado na eventual oferta de novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
Ficam desde já alertados que, na forma do item 11 do edital do **Processo Seletivo nº 02/2015**, o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do certame e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
A relação de documentos para admissão será entregue na reunião, **sendo que o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos até as 16h00 do dia 05 de maio de 2017.**

Pont.	Nome	RG
72	Sueli Maria Scarpanti Silva	16.769.596
70	Edison Rodrigues de Lima	30.088.160-5
70	Eliel Gomes Sá	40.948.235-3
70	Fernando Félix Araújo	32.272.731-5

Itupeva, 13 de abril de 2017.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Assessor Técnico

Digitado por: Meire Y. Higa de Carvalho

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:F6A8032A



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ATO DO PRESIDENTE N.º 05/2017 - ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO BARRA DO TURVO - SÃO PAULO																				
ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR Data de Admissão: __/__/___																				
Matr. Avaliado:		Nome:				Setor:					Cargo:									
Matr. Avaliador:		Nome:				Setor:					( ) Superior ( ) Par ( ) Subordinado									
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DATA: ___/___/___																				
FATORES		**DEFINIÇÃO**	**AVALIADO**					**AVALIADOR**					**AVALIADOR reconsideração**							
			1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5			
I - Assiduidade	Frequência	Frequência no local de trabalho																		
	Ocupação	Utiliza o tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo.																		
II – Pontualidade		Cumpre os horários estabelecidos para a execução de suas atribuições.																		
III – Disciplina	Cordialidade	Atende com cortesia o público interno e externo.																		
IV – Eficiência	Qualidade do Trabalho	Os trabalhos produzidos apresentam qualidade.																		
	Criatividade	Apresenta soluções criativas para o desenvolvimento do trabalho.																		
	Interesse	Empenha-se em atender as solicitações de trabalho e em conhecer as atividades relacionadas com o objetivo da área, delas participa com envolvimento.																		
V - Responsabilidade	Compromisso	Demonstra compromisso no cumprimento de suas atribuições, na observância dos prazos estabelecidos atendendo normas e regulamentos.																		
	Zelo	Cuida da guarda de bens, documentos e informações e da conservação de equipamentos e materiais.																		
VI - Relacionamento		Relaciona-se de modo a favorecer um ambiente de trabalho harmônico propiciando melhor desenvolvimento de serviço.																		
VII – Desempenho Profissional	Conhecimento do Trabalho	Domina métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas.																		
	Disponibilidade	Coloca-se à disposição e colabora com o grupo, contribuindo com o andamento dos trabalhos.																		
	Participação	Participa das atividades buscando qualidade no serviço e alcançando bons resultados.																		
	Gerenciamento de Atividades	Gerencia suas atividades buscando qualidade no serviço e alcançando bons resultados.																		
VIII – Capacidade de Iniciativa		Tem capacidade de agir frente às situações problema, objetivando as soluções.																		
IX – Ética		Executa suas atribuições com probidade, moralidade, lealdade e decoro, demonstrando sempre a valorização do trabalho e a ética.																		
TOTAL AVALIADO		**TOTAL AVALIADOR**																		
CONCEITO	**DU -** Desempenho ultrapassa as exigências do cargo- De 72 a 80 pontos ( ) Excelente		**DPS -** Desempenho satisfaz, em parte, as exigências do cargo- De 40 a 51 pontos ( ) Regular																		
	DSI - Desempenho satisfaz inteiramente as exigências do cargo - De 64 a 71 pontos ( ) Muito Bom		**DI-** Desenvolvimento Insatisfatório - Até 39 pontos ( ) Ruim																	
	DSM - Desempenho satisfaz a maioria das exigências do cargo - De 52 a 63 pontos ( ) Bom																			
SE ESTÁGIO PROBATÓRIO																				
Estágio Probatório: Início: __/__/__ Término:__/__/__			**SERVIDOR NÃO AVALIADO**																	
ETAPA: 1ª ( )12 meses **2ª** ( ) 24 meses **3ª** ( )36 meses ( ) Outros			( ) Licença para o serviço militar																	
Obs._____			( ) Licença por motivo de saúde Início: __/__/__ Término:__/__/__																	
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SRHP																				
HOMOLOGAÇÃO – Presidente da Câmara			**RESULTADO E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**																	
Homologo o resultado da Avaliação de desempenho individual.			**( ) Apto(a) ( ) Não Apto(a)**																	
_____ **ELCIO SILVA REIS**			_____																	

	Presidente
__/__/__ **DATA**	_____ **Secretário**
	_____ **Membro**

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:CE5915F8

